



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.772, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO FERREIRA DE JESUS

= **Dá nome à atual Rua 4 do Loteamento Jardim São João, localizado nesta cidade =**

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A atual Rua 4 do Loteamento Jardim São João, localizado nesta cidade, passa a denominar-se **Rua PEDRO A. BUGARIB**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Dezembro de 1998

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
085, fls. 020V, Liv.º nº 02

Publicado no Jornal DEBATE

Edição nº 924 do dia 27/12/98

Dr. Pedro Milton Negora
Gerente de Cidade